



DECRETO Nº. 4615 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.492 de 17 de dezembro de 2024.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 12.645,22** (doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01	05	05	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
143	10.302.0005.2052.0000		Atenção Básica e Especializada em Saúde para Vidas Bem Cui	12.645,22
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 001		ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCED	

Total Geral

R\$ 12.645,22

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura o seguinte recurso:

Excesso de arrecadação: - Fonte de Recursos 05

R\$ 12.645,22

Total Geral

R\$ 12.645,22

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.


Gilberto Donizeti de Souza
Prefeito Municipal

São Bento do Sapucaí, 17 de junho de 2025.

Rafael Barbosa de Aguiar
Secretário de Governo e Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


Jaefei Evandro de Camargo
Assessor Jurídico